



AVISO/ERRATA

Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2024-DPE/MA

Retificamos a Resposta à Impugnação anteriormente divulgada.

Onde se lê: Dessa forma, permanece a vedação de subcontratação.

LEIA-SE: DA SUBCONTRATAÇÃO - Poderá ser admitida a subcontratação conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.

Todas as disposições, condições do edital e a data de realização do certame permanecem mantidas.

São Luís-MA, 09/07/2024

Comissão Permanente de Contratação DPE/MA